

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

AUTÓGRAFO Nº 010-2018

AO PROJETO DE LEI Nº 008-2018

Autoria do Projeto: sra. Prefeita Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial necessário ao Departamento Municipal de Educação, decorrente do saldo financeiro do exercício de 2017 (Parcela Diferida do Fundeb).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 392.364,12 (trezentos e noventa e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação na manutenção do ensino fundamental (Fundeb 40%), no pagamento de vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil da rede municipal de ensino.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta lei serão provenientes do superavit financeiro verificado no exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II desta lei.

§ 1º O superavit financeiro é decorrente do saldo financeiro do exercício de 2017, da Parcela Diferida do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), conforme § 2º do art. 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamentou o Fundeb.

§ 2º O § 2º do art. 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, estabelece que até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de fevereiro de 2018.

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO

Presidente da Câmara

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA

1ª Secretária

RICARDO IBRAIM VALARELLI

Vice-Presidente

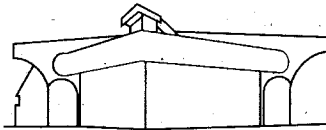
MÁRCIO JOSÉ BARBOSA

2ª Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

BRUNO ALESSANDRO BUENO

Chefe de Gabinete



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ANEXO I

02	06	06	FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA VAL. PROF. MAGIST.	
	733	12.361.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	392.364,12
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		265 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$				392.364,12

ANEXO II

Fontes de Recurso		
92 00		392.364,12
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO R\$		392.364,12